

EDITAL DE MOBILIDADE UNISINOS 09/2024
Edital para o Programa Marca 2024

O Magnífico Reitor da UNISINOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de inscrição e pré-seleção de estudantes para se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica dos Cursos Acreditados no MERCOSUL – MARCA, a ser desenvolvido no segundo semestre de 2024.

Este edital disciplina a realização do Programa MARCA, que concede bolsas de estudos no Exterior para alunos do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

O MARCA é o primeiro programa de mobilidade de estudantes de graduação promovido pelos governos do Setor Educacional do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para incentivar a integração regional. Participam deste programa os países membros, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, e associados, Bolívia e Chile, do Mercosul. A mobilidade é realizada entre os países do bloco e se desenvolve através de períodos letivos regulares de 01 (um) semestre acadêmico.

1. DAS VAGAS E INSTITUIÇÕES PARA MOBILIDADE

1.1 Será oferecida 1 (uma)¹ vaga para mobilidade acadêmica de alunos do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, na seguinte universidade, conforme quadro a seguir:

| INSTITUIÇÃO | CIDADE/PAÍS | WEBSITE |
|------------------------------|--------------------|--|
| Universidad Nacional Rosario | Rosario, Argentina | www.unr.edu.ar |

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para este edital serão realizadas online por meio do Portal de Inscrições disponível no site <http://unisinós.br/global/pt/graduacao/longa-duracao/marca>

2.1 PERÍODO: De 22/04/2024 a 17/05/2024.

2.2 DOCUMENTOS:

O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos no momento de sua inscrição:

- Histórico escolar atualizado e completo em que constem as disciplinas matriculadas em 2024/1;

¹ Serão selecionados 4 (quatro) alunos suplentes, classificados conforme disposições do item 4, para o caso de abertura de novas vagas.

- Comprovante de realização do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), feito após 2009, com avaliação média mínima de 600;
- Comprovante de domínio de Língua Espanhola, através das seguintes opções:
 - Certificado de proficiência do UNILÍNGUAS, ou;
 - Certificações internacionais como DELE, Instituto Cervantes, etc.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PRÉ-SELEÇÃO

- 3.1 Documentação de inscrição completa, conforme item 2.2, dentro dos parâmetros solicitados. Os alunos que não entregarem a documentação completa terão sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da UNISINOS no semestre em que ocorre o processo seletivo.
- 3.3 Ter idade mínima de 18 anos.
- 3.4 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.
- 3.5 Não ter participado por nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo MERCOSUL ou financiado pela CAPES ou CNPq.
- 3.6 Ter integralizado até o semestre anterior ao processo seletivo, no mínimo, 40% dos créditos do curso de Arquitetura e Urbanismo.
- 3.7 Apresentar, durante o período de inscrições no processo seletivo do programa, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7 (sete)², conforme disponibilizado no portal Minha UNISINOS.
- 3.8 Apresentar o resultado do seu ENEM, em teste realizado após 2009, com pontuação igual ou superior a 600 pontos.
- 3.9 Apresentar proficiência a partir de B2 no idioma praticado na instituição de destino, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, ou pontuação equivalente em outro sistema de certificação internacional.
- 3.10 Estar com todos os compromissos financeiros com a universidade, que vencem até o dia da divulgação do resultado, quitados.

4. DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, DESCRITOS POR ORDEM

- 4.1 Melhor coeficiente de rendimento acadêmico, conforme valores disponibilizados no portal Minha UNISINOS.
- 4.2 Maior número de créditos concluídos.
- 4.3 Maior domínio do idioma, conforme o teste de proficiência realizado junto ao UNILÍNGUAS.
- 4.4 Maior idade.

² Para conferir como é realizado o cálculo do Coeficiente de Rendimento, acesse o portal Minha UNISINOS » Aluno » Matrículas » Graduação » Escalonamento. Para entrar com recurso de revisão de Coeficiente de Rendimento, é necessário realizar a solicitação via Atendimento UNISINOS antes do término do período de inscrições para o Programa.

- ✓ A classificação final dos candidatos se dará por meio da verificação de todos os critérios dispostos no item 3 (três).
- ✓ Serão pré-selecionados 01 (um) estudante e 04 (quatro) suplentes.
- ✓ A avaliação e classificação final serão realizadas por membros do Escritório de Internacionalização e pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
- ✓ Em caso de empate, a decisão final ficará a cargo da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
- ✓ As decisões acerca do processo seletivo e da definição da classificação final dos candidatos decorrentes do presente edital são definitivas e irrecorríveis.

5. DOS BENEFÍCIOS

- 5.1 O estudante participante do programa receberá do Ministério da Educação do Brasil o auxílio deslocamento (para despesas com passagem aérea). No exterior, o estudante receberá bolsa mensal do Ministério da Educação do país de destino ou auxílio para alojamento, alimentação e transporte junto à universidade concedente. Os valores do auxílio deslocamento e da bolsa serão confirmados pela CAPES.
- 5.2 É corresponsabilidade do estudante providenciar alojamento e alimentação junto a instituição de destino. Por isso, sugere-se fazer estudo prévio dos custos da região.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NA UNISINOS

A lista de classificação será divulgada aos estudantes pelo Escritório de Internacionalização no site <http://unisinós.br/global/pt/graduacao/longa-duracao/marca> a partir das 17h do dia 24/05/2024.

7. CRONOGRAMA

| Item | Período |
|---|---|
| Inscrição online via Portal de Inscrições | 22/04/2024 a 17/05/2024 |
| Divulgação do resultado | 24/05/2024 |
| Assinatura do Termo de Compromisso | De acordo com calendário da CAPES |
| Envio da candidatura para a universidade de destino | De acordo com os prazos de inscrição na universidade de destino |
| Recebimento da Carta de Aceite | De acordo com os prazos da universidade de destino |
| Período de realização das atividades | A partir de 12 de agosto de 2024 |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O Programa MARCA poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar a chamada proposta, independentemente do já estabelecido.
- 8.2 Os estudantes pré-selecionados para participar do Programa devem ter conhecimento dos Princípios Gerais do Programa MARCA, disponíveis em <http://programamarca.siu.edu.ar/>.
- 8.3 Os estudantes pré-selecionados para participar do Programa terão a sua disposição para a leitura a Declaração de concordância com os termos do Edital e com as prescrições dos “Guias de Trâmites Administrativos”, fornecidos pelo MEC.
- 8.4 A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo da UNISINOS para as universidades constantes do Programa MARCA.
- 8.5 A equivalência das disciplinas cursadas na universidade conveniada será aproveitada no currículo da UNISINOS. Para tanto, o aluno deverá aprovar com a coordenação de curso de Arquitetura e Urbanismo da UNISINOS e com a universidade de destino estas condições.
- 8.6 A aceitação final do aluno pré-selecionado pela UNISINOS fica a cargo da universidade de destino.
- 8.7 Casos omissos serão resolvidos pelo Escritório de Internacionalização.

São Leopoldo, 22 de abril de 2024

ANEXO I

PLANO DE ESTUDOS PARA OS PROGRAMAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA UNISINOS

| DADOS GERAIS | |
|--|--|
| Nome do estudante: | Universidade de destino: |
| Registro Acadêmico - RA: | Cidade, País: |
| Curso: | Programa de Mobilidade: |
| Semestre de permanência no exterior: | Coordenador de Curso na UNISINOS: |
| | |
| Atividade Acadêmica na UNISINOS (Código) (Disciplina) (Número de créditos e carga horária) | Atividade correspondente na Universidade de Destino (Código) (Disciplina) (Número de créditos e carga horária) |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Importante: A convalidação das disciplinas aqui autorizadas somente se efetivará após o retorno do estudante, mediante comprovação de sua aprovação pela universidade de destino.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Estudante

Assinatura do Coordenador de Curso
na UNISINOS

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MARCA

A/C

UNISINOS

Escritório de Internacionalização

Av. Unisinos, 950 – Bairro Cristo Rei - São Leopoldo/RS

CEP 93022-750

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de graduação em _____, RA _____, CPF _____, tendo participado do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional UNISINOS, n. 09/2024, para o Programa MARCA, após ter sido selecionado pelo Escritório de Internacionalização, venho, por meio do presente termo, ADERIR ao referido Programa.

Aceito e concordo voluntariamente com os termos abaixo descritos e estou ciente de que devo:

- a) Permanecer matriculado em atividade acadêmica de mobilidade internacional oferecida em meu curso de graduação na UNISINOS durante todo o semestre de mobilidade;
- b) Efetuar o pagamento dos créditos equivalentes às atividades de mobilidade acadêmica internacional definidos pelos critérios das Unidades Acadêmicas da Unisinos;
- c) Assinar o Termo de Adesão ao Programa, quando exigido pela instituição financiadora;
- d) Obter o passaporte na autoridade responsável;
- e) Obter o visto nas representações consulares do país de destino no Brasil;
- f) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, etc;
- g) Antes do início da viagem, contratar um seguro de viagem internacional para todo o período de permanência no Exterior, com cobertura mínima de: (a) despesas médicas, hospitalares e odontológicas; (b) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; e (c) repatriação funerária;
- h) Providenciar os transportes necessários para a cidade de destino;
- i) Providenciar minha acomodação no exterior;
- j) Definir o plano de estudos (Anexo I do Edital) a ser realizado no exterior junto à Coordenação do Curso na UNISINOS, escolhendo no mínimo 3 (três) atividades acadêmicas a serem aproveitadas no retorno.
- k) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Chegada em até 10 dias após a chegada no exterior;
- l) Apresentar bom desempenho acadêmico nas atividades acadêmicas cursadas no exterior;

- m) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Avaliação de Retorno em até 10 dias após o retorno do exterior; e
- n) Solicitar o aproveitamento das atividades acadêmicas cursadas no exterior junto ao Atendimento Unisinos mediante a apresentação do histórico escolar original em papel timbrado, contendo as disciplinas, notas, créditos e carga horária correspondente, a descrição do sistema de avaliação realizado e as ementas das atividades acadêmicas.

Além disso, comprometo-me a:

- 1) Assumir total responsabilidade sobre minha saúde e possíveis riscos que possam acontecer no país de destino.
- 2) Aceitar e concordar que não estarei sob a guarda e responsabilidade da UNISINOS e que a mesma não é responsável por quaisquer inconvenientes que aconteçam comigo na viagem e após a chegada ao país de destino.
- 3) Respeitar a legislação, a cultura e os costumes do país de destino e agir adequadamente durante a minha permanência em seu território, respeitando ainda os horários e normas internas do local da acomodação e da instituição de ensino.
- 4) Abster-me de portar, intermediar ou consumir substâncias entorpecentes ou ilícitas, armas de fogo, assim como praticar quaisquer atividades que impliquem risco a minha vida ou integridade física.
- 5) Arcar com eventuais prejuízos causados pela minha impossibilidade de embarcar na data prevista para a viagem.
- 6) Aceitar e concordar que a UNISINOS não assume qualquer responsabilidade em relação aos serviços de transportes, alimentação, turismo, tampouco se responsabiliza por qualquer ato, erro, omissão ou qualquer dano culposo ou doloso, perda, atraso ou irregularidade que possa surgir, por quaisquer defeitos de equipamentos, imprudência, imperícia ou negligência de pessoas contratadas para me assistir, inclusive com bagagem e demais objetos pessoais de minha propriedade.
- 7) Realizar este Programa por minha livre e espontânea vontade, sendo assim, concordo em isentar de responsabilidade a UNISINOS e sua mantenedora, não reclamando ou exigindo nada por qualquer dano pessoal ou de propriedade, eventos de força maior e despesas de qualquer natureza que possam ocorrer enquanto participar deste programa.
- 8) Assumir todos os riscos de danos pessoais, materiais e morais, bem como arcar com despesas ocorridas enquanto realizo a atividade de mobilidade internacional, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos por eventuais acompanhantes. Entendo, ainda, que assinando este documento, libero completamente e renuncio a todas as reclamações que possa ter contra a UNISINOS.

- 9) Responsabilizar-me civil e criminalmente por qualquer ato praticado por mim ou fato ocorrido na viagem, bem como quando de minha estada na universidade hospedeira. Também me responsabilizo por indenizar a UNISINOS por qualquer ato praticado por mim, que venha a denegrir a imagem da Universidade.
- 10) Tomar ciência de que devo cumprir as normas de conduta previstas no Regime Disciplinar (Resolução 020/2010), aplicáveis às atividades sob coordenação da UNISINOS, ainda que desenvolvidas junto a locais e entidades externas.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) uma vez definido o período que irei permanecer no exterior, não será possível solicitar prorrogação para mais um semestre de mobilidade;
- b) cedo a UNISINOS, de maneira irrevogável e irretroatável, a título gratuito, o direito de utilizar depoimentos, vídeos compartilháveis, minha imagem e/ou voz para divulgação relativa aos Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional;
- c) no caso de desistência, por decisão própria, não terei direito a nenhum ressarcimento de pagamentos efetuados à UNISINOS ou isenção de parcelas vencidas e vincendas;
- d) no caso de cursar outras disciplinas além das previamente autorizadas pelo coordenador de meu curso, as mesmas só serão reconhecidas mediante autorização formal da Coordenação do Curso.

Declaro para os devidos fins que li e aceito todas as condições do presente termo e do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional UNISINOS, n. 09/2024, e seus anexos, o qual regerá os termos para minha participação neste Programa.

NOME DO ALUNO